



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1525

De 26 de abril de 2023
AUTOGRAFO N° 018/2023
De 25/04/2023
PROJETO DE LEI PM 010/2023
DE 19/04/2023

"Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 24 de abril de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 525.177,00 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde.
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.2037. Atividade
335 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Emenda
Parlamentar/Federal - Atenção Primária - Portaria 838 R\$
320.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde.
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.2037. Atividade
336 - 3.3.90.30.00 Outros serviços. Terceiros - PJ - Emenda
Parlamentar/Federal - Atenção Primária - Portaria 838 R\$
205.177,00



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Letícia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE